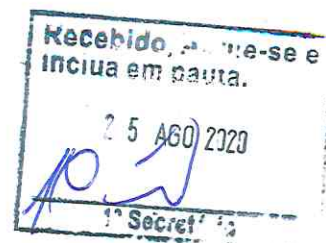


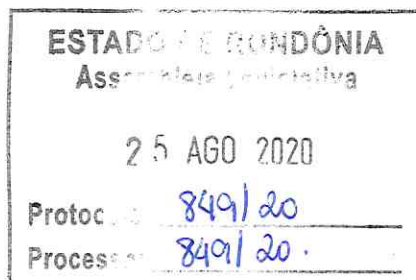


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO



PROJETO DE LEI

Nº 794/2020

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

Institui a Política de Incentivo a Educação Socioemocional na Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo a Educação Socioemocional na Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia .

Parágrafo único. Entende-se por educação socioemocional o processo por meio do qual os alunos aprendem, dentro do currículo escolar, a refletir e aplicar conhecimentos, atitudes e competências necessárias para o seu desenvolvimento pleno como cidadão.

Art. 2º São princípios da Política de Incentivo a Educação Socioemocional:

- I – priorização do desenvolvimento pleno das competências socioemocionais;
- II - valorização da consciência social, empatia e capacidade de se colocar no lugar do outro;
- III – valorização da vida;
- IV – reconhecimento das habilidades sociais e da experiência extraescolar;
- V – garantia do direito à formação continuada na educação socioemocional;
- VI – compromisso com a redução da evasão escolar;
- VII – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- VIII – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IX – gestão democrática do ensino;
- X – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

XI – construção de um relacionamento de respeito mútuo, tolerância e cooperação entre discente, docente e núcleo familiar;

XII – respeito a intimidade, crença e valores familiares.

Art. 3º São diretrizes da Política de Incentivo a Educação Socioemocional:

I – a proteção dos direitos da criança e do adolescente no âmbito da família e da sociedade;

II – a adoção de atitude receptiva e acolhedora no atendimento da criança e do adolescente;

III – o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento das capacidades emocionais;

IV – a formação e a capacitação continuada dos profissionais da rede de ensino para atuar de forma efetiva no desenvolvimento das competências socioemocionais;

V – a promoção de campanhas referentes a educação socioemocional;

VI – a capacitação de equipe interdisciplinar para atendimento educacional;

VII – o fortalecimento dos programas de atenção psicopedagógica;

VIII – o fortalecimento das competências familiares em relação a educação socioemocional da criança e do adolescente no espaço de convivência familiar comunitária.

Art. 4º A Política de Incentivo a Educação Socioemocional tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Política tem por objetivos específicos:

I – promover o autoconhecimento de forma a possibilitar que o indivíduo seja capaz de reconhecer as próprias emoções, os próprios pensamentos e valores referentes a:

a) autopercepção;



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

b) identificação das emoções;

c) reconhecimento dos pontos fortes;

d) autoconfiança;

e) autoeficácia.

II – promover o autocontrole de forma a possibilitar que o indivíduo tenha habilidade de regular com sucesso as emoções, pensamentos e comportamentos em situações diferentes como:

a) controle de impulsos;

b) gestão de estresse;

c) autodisciplina

d) automotivação;

e) definição de metas;

f) planejamento e organização.

III – promover a consciência social de forma a possibilitar que o indivíduo seja capaz de ser empático, colocando-se na perspectiva do outro para compreender as normas sociais e princípios éticos, promovendo soluções para a família, escola e comunidade, especialmente no tocante a:

a) tomada de perspectiva;

b) empatia;

c) respeito pelos outros.

IV – promover as habilidades sociais de forma a tornar o indivíduo capaz de estabelecer e manter relacionamentos saudáveis com outros indivíduos, estabelecendo comunicação clara na solução de conflitos entre outras formas de cooperação, sendo elas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

- a) percepção social;
- b) comunicação;
- c) assertividade;
- d) construção de relacionamento;
- e) trabalho em equipe.

V – promover a tomada de decisão responsável de forma a tornar o indivíduo capaz de fazer escolhas construtivas baseadas em padrões aceitáveis pela sociedade, especialmente quanto a:

- a) identificação de problemas;
- b) análise de situações;
- c) responsabilidade ética;
- d) resolução de problemas;
- e) avaliação de resultado;
- f) reflexão.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta norma e estabelecerá os critérios para a sua implantação e cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2020.

ALEX SILVA

DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a Política de Incentivo a Educação Socioemocional na Rede Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, haja vista que os problemas emocionais tem crescido muito nas últimas décadas.

Dados da Organização Mundial de Saúde indicam que 1 (um) em cada 4 (quatro) adultos e 1 (uma) em cada 4 (quatro) crianças tem ou terá um problema emocional grave como ansiedade ou depressão.

Desta forma, a promoção da educação socioemocional se faz imprescindível, isso porque, iremos estar promovendo a prevenção e a promoção da saúde mental por meio do desenvolvimento de habilidades de vida, as quais tem como função ajudar as pessoas a lidarem com as suas dificuldades, ou seja, ajudam no reconhecimento dos sentimentos, regulando a intensidade das emoções para poderem resolver os problemas e se relacionarem de forma positiva.

Trabalhar as habilidades socioemocionais é a chave para um desenvolvimento completo. A escola de hoje deve formar, além de bons alunos, pessoas preparadas para a vida, profissionais mais capacitados e cidadãos mais conscientes, seguros e felizes, capazes de resolver conflitos e tomar decisões responsáveis.

Conduzir gerações para um aprendizado que envolve autoconhecimento, é dar novo significado para o sucesso. Trabalhar as habilidades socioemocionais é a chave de desenvolvimento pessoal.

De acordo com o documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica - BNCC (Base Nacional Comum Curricular), até o ano de 2020, todas as escolas deverão contemplar as competências socioemocionais em seus currículos.

Conforme o conteúdo disposto pela BNCC, a educação socioemocional refere-se ao processo de entendimento e manejo das emoções, com empatia e pela tomada de decisão responsável. Para que isso ocorra, é fundamental a promoção da educação socioemocional nas mais diferentes situações, dentro e fora da escola, pelo desenvolvimento das cinco competências apresentadas a seguir: **Autoconsciência; Autogestão; Consciência social; Habilidades de relacionamento e Tomada de decisão responsável.**

Existem diferentes estudos e práticas internacionais e nacionais voltadas ao trabalho com competências socioemocionais (por exemplo: OCDE, Casel, Wida, Center for Curriculum Redesign, MEC). Além do estudo e disseminação do conhecimento, diferentes avaliações de grande



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS

escala contemplam as competências socioemocionais, como o PISA (Programme for International Student Assessment) e o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

O grande desafio que se configura atualmente é investir nas competências cognitivas/acadêmicas e também nas competências socioemocionais. Quanto a essa questão, CASEL (2015) aponta que investir em competências socioemocionais beneficia o aluno não apenas no desenvolvimento dessas competências, mas também no desempenho escolar de modo geral e na manutenção de uma sociedade pró-social. Portanto, para que as competências socioemocionais sejam trabalhadas no contexto escolar do aluno do século XXI, elas devem ser o foco de qualquer proposta curricular que venha a ser delineada a partir da BNCC.

No campo do desenvolvimento das competências socioemocionais, um tema muito importante nos dias atuais é o bullying. O termo bully pode ser traduzido como valentão, brigão ou tirano. Assim, o termo bullying compreende o conjunto de ações violentas e intencionais (geralmente repetidas) contra outra pessoa e que tem como produto danos que variam desde a ordem física à psicológica, deixando “marcas” não apenas momentâneas, mas também capazes de reverberar ao longo da vida da pessoa que foi alvo do bullying.

O bullying é uma preocupação para toda a sociedade, sendo inclusive destacadas, pelo MEC, as ações anti-bullying nas escolas. No combate ao bullying, as 5 competências socioemocionais, descritas anteriormente, devem ser trabalhadas: autoconsciência, autogestão, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisão responsável.

Não podemos deixar de citar ainda, os diversos casos de suicídios. Segundo o Ministério da Saúde, o suicídio é a terceira principal causa externa de mortes no Brasil.

Assim, pelo exposto, revestido de elevado cunho social, submeto o presente Projeto de Lei a qualificada apreciação de meus Nobres Pares, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2020.

ALEX SILVA
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS